

Ofício 6.628/2024

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 19/06/2024 às 14:09:58

Setores envolvidos:

GP

Encaminha Resposta ao Requerimento nº 1264/2024

Excelentíssimo Senhor
Bruno Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 1264/2024 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Anderson Correia, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos
Prefeito de Caruaru

Anexos:

Oficio_n_0633_2024_GS_GGAE_Camara_de_Vereadores_Pedido_de_Informacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	19/06/2024 14:10:38	ICP-Brasil	RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E988-F12C-4FA8-6482**

Ofício n.º 0633 GS/GGAB/GGAE/GRAC

Caruaru, 17 de junho de 2024.

A V. S.^a

Anderson Correia

Vereador

Câmara Municipal de Caruaru - Casa Jornalista José Carlos Florêncio

Assunto: Pedido de informação.

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, referente ao Pedido de Informação n.º 1264/2024, segue resposta aos seguintes questionamentos:

A) quando a população terá neuropediatra disponível de modo geral?

B) Por que apenas crianças até 3 anos tem acesso a esse profissional?

Informamos que a rede especializada do município de Caruaru, dispõe de profissionais para atender as crianças com condição clínica a ser avaliada pelo profissional, sendo disponibilizadas consultas para a faixa etária entre 0 e 18 anos, acima dessa faixa etária se configura como atendimento adulto a direcionar o tratamento conforme a história clínica apresentada.

Considerando a Política da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146, de 6 de julho 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, o município implantou um Núcleo

do Transtorno do Espectro Autista (TEA), na rede de saúde e divulgado entre os profissionais, objetivando acolher as crianças e adolescentes com diagnóstico a ser concluído. A fila de espera nesta especialidade é extensa e visando pelos CIDs sugestivos e pela história clínica, realizamos um recorte, orientando aos usuários e familiares a buscar a unidade básica de saúde de sua referência solicitando a reavaliação e aplicabilidade do questionário, definindo a prioridade clínica de cada usuário. A Lei nº 17.562 de 22/12/2021 determinam que os laudos médicos e as perícias que atestem deficiências de caráter irreversível e o TEA terão validade por tempo indeterminado.

O Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com TEA de Caruaru, funciona no mesmo endereço do AME Infantojuvenil e se trata de um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação/habilitação que realiza avaliação, diagnóstico e acompanhamento multiprofissional de crianças e adolescentes com TEA.

Este Núcleo, conforme a PNAISPD - POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, presta serviço de assistência e assegura as linhas de cuidado em saúde, com enfoque na construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) que contemplem condutas terapêuticas voltadas para os aspectos da cognição, linguagem, sociabilidade e desenvolvimento de habilidades necessárias, tendo como objetivo a funcionalidade, com vistas à promoção da participação social de crianças e adolescentes com Transtornos do Espectro Autista (TEA) nos diferentes contextos.

Compondo a equipe multiprofissional do Núcleo, temos dois médicos neuropediatras exclusivos para atendimento a usuários com TEA, crianças e adolescentes.

No momento estamos otimizando a fila de espera com usuários que ainda não tinham diagnóstico com até 3 anos, para aplicação de instrumento de rastreio M-chat que é aplicado apenas

para essa faixa etária, mas qualquer usuário com TEA pode procurar uma Unidade Básica de Saúde (Unidade de saúde da Família ou Centro de saúde), onde será avaliado e encaminhado para o Núcleo TEA de Caruaru, conforme necessidade.

Agradecemos pela contribuição no que concerne a melhoria na qualidade da assistência realizada por esta instituição a nossa rede de saúde, reiteramos votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

GEORGE VELOSO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5E5-EAAD-B11C-9BA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEORGE VELOSO DE MELO (CPF 769.XXX.XXX-87) em 17/06/2024 16:58:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/A5E5-EAAD-B11C-9BA4>